

Regulamento dos sorteios da Assembleia Geral Ordinária - 16/04/2026

Conforme deliberação do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Mineiro Ltda. – Sicoob Credicopa, em reunião ordinária realizada dia 30/03/2026, ao final da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 16 de abril de 2026, no Centro de Convenções - UINIPAM, em Patos de Minas, última chamada às 19h., serão realizados os sorteios de 15 (quinze) cartões vale-compra Coopcerto no valor de R\$ 1.000,00 sendo nominais aos ganhadores e intransferíveis. Os cooperados premiados receberão este regulamento e deverão aderir às condições gerais e especiais previstas, cumprindo o que segue:

Art. 1º: Os sorteios serão realizados pelo método de “cumbuca”, somente entre os cooperados inscritos e presentes no momento dos sorteios;

Art.2º: Cada cooperado terá direito de concorrer com um cupom (por CPF e/ou por CNPJ), independentemente do número de cotas/contas. Caso o cooperado ganhador seja Pessoa Jurídica, o cartão será emitido em nome do CPF do sócio ganhador, ficando a responsabilidade pela destinação do prêmio a cargo dos sócios e/ou representantes legais da empresa;

Art.3º: Ficam excluídos do sorteio os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva, os funcionários do Sicoob Credicopa, os cooperados em atraso na Cooperativa há mais de 15 dias e os não cooperados;

Art.4º: O cooperado PF ganhador obrigatoriamente deverá informar o telefone de contato no cupom do sorteio para que seja comunicado sobre a chegada do cartão vale-compra. O cartão será emitido nominal ao ganhador e o prazo de emissão é de até 30 dias após a data da Assembleia;

Art. 5º: A entrega do cartão somente será realizada com a presença do ganhador na cooperativa de sua respectiva cidade, não sendo permitida a entrega para parentes ou terceiros. O cartão já estará desbloqueado e pronto para uso;

Art. 6º: O cooperado PF presenteado terá a responsabilidade por guardá-lo em local seguro. O Sicoob Credicopa não se responsabiliza pela perda, roubo ou extravio do cartão;

Art. 7º: O cooperado presenteado não terá nenhum custo com a emissão e taxa de administração.

Art. 8º: O ganhador terá o prazo de 6 meses para utilizar os créditos do cartão bandeira Cabal aceito pelas adquirentes Rede, Cielo e Sipag..

Art. 9º: O regulamento está disponível em banner, no site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicopa e será lido antes da realização dos sorteios, durante a Assembleia Geral Ordinária. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão avaliados pelo Conselho de Administração.

Art. 10º: Cessão dos direitos de imagem: Os cooperados ganhadores dos cartões vales-compra autorizam o uso do nome e/ou imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, artes, mídia impressa e digital e demais documentos, para ser utilizada pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Mineiro Ltda – Sicoob Credicopa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.297.899/0012-57, com sede na Rua Olegário Maciel, 443, Centro, CEP 38700- 122, em Patos de Minas, Minas Gerais, para serem destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título Institucional, abrangendo o uso do nome e/ou imagem do cooperado ganhador em todo território nacional e Internacional, em meios impressos, eletrônicos e virtuais.

Patos de Minas, 01 de abril de 2026.

Ronaldo Siqueira Santos

Presidente do Conselho de Administração Sicoob Credicopa